PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valcir Casagrande**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 555.373.249-20, residente e domiciliado nesta cidade.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia:303

CONTRATADO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.742.616/0001-60, estabelecido à Avenida Pirambóia, 960, Centro, Sapezal – MT, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Irª **Rosane Ghedin**, inscrita no CPF sob o nº. 128.400.028-17.

Em conformidade com as disposições contidas nos artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, na Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, nas portarias GM/MS n° 3.410/2013, nº 1.034/2010 e n.º2.567/2016, e, com fulcro na **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**, fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e supletivamente com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, este **Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e realizar acréscimo de valor** ao contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **02/08/2020 a 02/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da presente prorrogação é de **R$ 8.328.750,60 (oito milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**, sendo **R$ 694.062,55 (seiscentos e noventa e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

Parágrafo Primeiro. Fica majorado o valor mensal do contrato no montante de R$ 90.529,90 (noventa mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos) por mês, o que corresponde a 15% (quinze por cento) de aumento do valor inicial do contrato, referente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SAPEZAL / MT

Código da Serventia: 303 - Ato de Notas e de Registro
Rua do Cará, 1485, SW, Cidezal I - Sapezal - MT - Cep: 78365-000
Fones: (65) 3361-2123 / 2935 CNPJ 41.604.737/0001-01
David Guilherme Brito Ferreira - Tabelião Titular e Registrador

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me fo apresentado.

Selo Digital: BQF93632
R$ 3,30 Cod Ato 6
Atendente: LUCAS BARBOSA NORONHA
Sapezal - MT, 30 de setembro de 2021

SIBELE FERREIRA CEBALHO DA SILVA-ESCREVENTE NOTARIAL

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

a inclusão de procedimentos e pagamentos de sobre aviso, conforme estabelecido no Documento Descritivo, anexo a este.

Parágrafo Segundo. O referido aumento será devido enquanto durar a situação de pandemia causada pelo COVID 19 no Estado de Mato Grosso e seus efeitos, de modo que a cada três meses será a analisada a necessidade de revisão do valor pela Comissão de Acompanhamento de Contratualização - CAC.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia:303

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o aditivo, segundo consta na justificativa, para dar continuidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto ao Hospital Santa Marcelina de Sapezal, sendo este o único hospital do município, que conta com estrutura tecnológica e capacidade de prestar serviços ativos, de apoio e diagnóstico, em acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES. Quanto ao acréscimo é referente a inclusão de procedimentos e pagamento de sobreavisos de especialidades médicas para cobrir os custos durante a situação de pandemia, conforme documento descritivo em anexo, aprovado pela Comissão de Acompanhamento de Contratualização.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar as despesas decorrentes do presente ano para o serão utilizados recursos oriundos do orçamento de 2020 da seguinte dotação:

06. SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.302.0005.2012 – Assistência Média e Alta Complexidade
3.3.50.43.00000102000000 – Subvenções Sociais.....**R$ 3.118.862,75**

02.10.302.0005.2012 – Assistência Média e Alta Complexidade
3.3.50.43.00000146017000 – Subvenções Sociais.....**R$ 351.450,00**

Parágrafo Único. As dotações dos valores relativos ao ano de 2021 serão informados oportunamente, através de Termo Aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem partes integrantes do presente Termo Aditivo o Documento Descritivo e a Ata de reunião da CAC.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SAPEZAL / MT

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Rua do Cará, 1489 S/N, Cidezal I - Sapezal - MT - CEP 78365-000
Fones: (65) 3383-2[illegible]035 CNPJ 14.[illegible]35/0001-01
David Guilherme Brito Correia - Tabelião Titular e Registrador

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me fo apresentado.

Selo Digital: BQF93633
R$ 3,30 Cod Ato 6
Atendente: LUCAS BARBOSA NORONHA
Sapezal - MT, 30 de setembro de 2021

SIBELE FERREIRA CEBALHO DA SILVA-ESCREVENTE NOTARIAL

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 022/2019.

E, por assim restar convencionado, assinam o presente aditivo contratual, em três vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Sapezal, 31 de julho de 2020.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
Contratada

RALPH NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

KEISA CAMACHO BALDUINO
Fiscal do Contrato

EMILLY CARLA SOUTO
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 039.367.511.30

Nome:
CPF: 011.527.231.38

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia:303

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SAPEZAL / MT
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Rua d. Cará, 1489 SW, Cidezal I - Sapezal - MT - Cep 78365-000
Fone: (65) 3383-2123 / 99[illegible] CNPJ 41.604.735/0001-01
David G[illegible] Tabelião Titular e Registrador

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BQF93634
R$ 3,30 Cod Ato 6
Atendente: LUCAS BARBOSA NORONHA
Sapezal - MT, 30 de setembro de 2021

SIBELE FERREIRA CEBALHO DA SILVA-ESCREVENTE NOTARIAL

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos